



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/016

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, CNPJ n.º 17.980.392/0001-03, realizará procedimento de licitação nº 046/2016, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços n.º 030/2016**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei Federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **até às 09 horas e 30 minutos** do dia **26/10/2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça José Ribeiro de Assis, 42, centro, nesta cidade, tel.: (37) 3334-1299 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às **10 horas** do dia **26/10/2016**.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.1.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.1.2 estrangeira que não funcione no País;

2.1.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.1.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.1.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Piracema/MG.

2.2. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo e que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14

3 - DO RECEBIMENTO e APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V** (*a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes*).

b) Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

b1) A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

c) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1);

d) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2);

3.2 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, registrando em ata a presença dos participantes;

3.3- A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira e seus auxiliares, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.5 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.6 - Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preço” e à “Habilitação” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016

LICITANTE _____

CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016

LICITANTE _____

CNPJ: _____

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

4.3.1 - Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.3.2 - Em caso de Representante que **NÃO** seja proprietário:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.
- Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO II (Com firma reconhecida em Cartório)**.
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. *Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva.;*

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação das **marcas**.

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **Anexo V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9- DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR SERÁ EXIGIDA AMOSTRA DO PRODUTO, EM TODOS OS ITENS INDICADOS NA PLANILHA (Anexo I) LOGO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DE CADA ITEM, esta será analisada pela equipe do Município. O ITEM só será ADJUDICADO ao licitante em caso de aprovação da amostra/catálogo, caso contrário será verificado a amostra da licitante que estiver em segundo lugar.

6.10. NÃO HÁ PEDIDO MÍNIMO, PODERÁ SER SOLICITADO DA LICITANTE VENCEDORA QUALQUER QUANTIDADE DO ITEM ADJUDICADO.

7 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

PESSOA JURÍDICA:

7.1 - Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará os seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a)– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) – **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

d) – Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Municipal** referente ao domicílio da empresa;

e)– Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** referente ao domicílio da empresa;

f) – Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a)- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL**.

7.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

b) – Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8.3 - *No caso de demanda de maior tempo para cadastramento das propostas em razão da grande quantidade de itens, será facultado à Pregoeira, suspender a sessão por alguns minutos ou designar nova data para abertura da fase de lances.*

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

10-LANCES VERBAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.5. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

10.6. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.11. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11- JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº. 147/2014.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3– não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13 - A contratação formalizar-se-á mediante NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.15 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.18 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.4. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a Legislação Municipal.

12.7. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

12.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até a assinatura da ata de registro de preços, sendo o resultado divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado o no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2003, sendo esta de responsabilidade do contratante.

16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

16.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

16.7- Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

17 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

18. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1 - O objeto do presente certame será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

18.1.1 - *Prazo de entrega: A empresa receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados no local indicado na NAF.*

18.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

18.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

18.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

18.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

18.6 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

18.7 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.8 – **A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.**

19- PAGAMENTO

19.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I e Termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

19.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, e serão pagas em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal com as autorizações e acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

19.3 - AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER ELETRÔNICAS, O DESCUMPRIMENTO ENCEJARÁ A CONTRATADA AS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

20.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

20.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

20.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

20.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

20.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Piracema/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

21.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso e não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), por se tratar de registro de preços:

Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:
02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98	1.00.00
02.03.20-06.181.0402.2010-3.3.90.30.00 - Ficha 106	1.00.00
02.03.20-06.182.0402.2009-3.3.90.30.00 - Ficha 110	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082-3.3.90.30.00 - Ficha 210	1.01.00
02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 242	1.19.00
02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 292	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 299	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 327	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 344	1.02.00
02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 468	1.29.00
02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 – Ficha 513	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 521	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 541	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 547	1.00.00
02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 563	1.00.00
02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00 - Ficha 570	1.00.00

22- DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá a NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) ou instrumento equivalente.

22.2 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

22.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

22.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

22.6 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

22.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da prestação dos serviços.

22.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do produto.

22.10 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.11 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Modelo.

22.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

22.13 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.14 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

22.15. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.16 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

22.17 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.18 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.19 - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Piracema, horário de 8h às 11h e 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do site: www.piracema.mg.gov.br** e informações através **licitacao@piracema.mg.gov.br** independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

23 – ANEXOS

23.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

23.1.1 – ANEXO I – Modelo da Proposta comercial

23.1.2 – ANEXO II – Modelo de procuração para o credenciamento

23.1.3 – ANEXO III – Termo de Referência;

23.1.4 – ANEXO IV – Minuta da Ata;

23.1.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

23.1.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

23.1.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração que não emprega menor.

Piracema/MG, 03 de outubro de 2016.

Jacqueline Mércia Greco Pinto
Pregoeira

Geovani Freire
OAB MG 78.531



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

EMAIL: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	100	Unid.	Abridor de lata/garrafa inox			
2	1.200	Unid.	Água Sanitária. Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias. Globo/ Marina/ Brilhante/similar ou melhor qualidade.			
3	500	Unid.	Água sanitária apropriada para higienização. Com especificação no rótulo, frasco plástico de 1 litro. Demanda Amostra			
4	600	Frasco	Álcool em gel para mãos, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

5	1.000	Frasco	Álcool etílico hidratado , 92,8º. para uso doméstico - com tampa de rosca para facilitar o manuseio, frasco plástico de 1000 ml.			
6	1.200	Unid.	Amaciante de tecido 2 litros. ypê/suavit/confort/santa amélia/similar ou melhor qualidade. Demanda Amostra			
7	500	Unid.	Aparelho descartável de barbear			
8	100	Unid.	Assadeira retangular extra de alumínio nº4, tamanho 43x31x6,5			
9	250	Unid.	Avental plástico flanelado 50 x 70 cm. Armação; no tamanho único; 100 % polietileno; acoplado a manta 100% poliéster. Na cor branca; modelo unisex; do tipo longo; sem gola e com alça ajustável na parte superior; sem bolso; sendo, sem manga; fechado através de tiras de fixação na cintura; acondicionado em saco plástico transparente; embalados em caixa de papelão contendo. Demanda Amostra			
10	500	Unid.	Balde com capacidade 12 litros. plástico preto reforçado, com alça de metal.			
11	500	Unid.	Bacia de plástico com capacidade de 18 litros.			
12	100	Unid.	Caixa plástica organizadora. Transparente com tampa e travas de segurança que prendam a tampa firmemente a caixa. Medidas aproximadas: 56 x 38 x 37 cm (comprimento x largura x altura). Com capacidade de 56 litros.			
13	100	Unid.	Caixa plástica organizadora com tampa. Capacidade 30L			
14	500	Unid.	Caneco Alumínio batido nº 20. Capacidade 3600 ml			
15	300	Unid.	Cesto de lixo em plástico para banheiro com tampa e pedal.			
16	300	Unid.	Chupeta em silicone. Bico em formato anatômico (ortodôntico); acondicionada em pacote; embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o nº do lote, a data de fabricação, etc.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

			Demanda Amostra			
17	200	Unid.	Coador de Café Pano. arame, flanela, cabo de madeira torneado. + - 17 cm de comprimento, largura média. Demanda Amostra			
18	500	Pacote	Colher Descartável , plástico descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalagem com 50 unidades.			
19	300	Unid.	Colher espumadeira			
20	500	Unid.	Colher de sobremesa inox			
21	500	Dúzia	Colher de sopa inox			
22	300	Unid.	Colher para arroz. De alumínio batido de cabo com aproximadamente 50 cm.			
23	200	Unid.	Concha de alumínio nº 08			
24	200	Unid.	Concha de alumínio nº 10			
25	2.300	Unid.	Copo de alumínio com asa , capacidade para 250 ml.			
26	200	Duzia	Copo de vidro americano			
27	300	Pacote	Copo descartável (caldo) com capacidade. Com 50 unidades, capacidade de 300 ml, em resina termoplástica, na cor branca leitosa, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002. <i>Copobras / similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra			
28	300	Pacote	Copo descartável de 200 ml em plástico resistente para água, com 100 und.			
29	300	Pacote	Copo descartável de 300 ml , em plástico resistente para água, com 100 und.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

30	300	Pacote	Copo descartável de 50 ml , em plástico resistente para café, com 100 und.			
31	100	Caixa	Cotonete com 75 unidades, em hastas confeccionadas com plástico flexível e inquebrável, com pontas de puro algodão que não se desprendem sob condições normais de uso. Johnsons / Clin Off , similar ou de melhor qualidade. Demanda Amostra			
32	300	Unid.	Creme condicionador 1 kg, <i>seda/skala/similar ou melhor qualidade</i>			
33	400	Unid.	Creme dental 90 g, <i>Sorriso / Colgate / similar ou de melhor qualidade.</i>			
34	800	Caixa	Desifetante 02 litros , concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, com tampa que não permita vazamento. Com 6 unidades. <i>Pinho Sol /Ypê /Brio /similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra			
35	100	Unid.	Desodorizador de ambiente , aerosol líquido 400 ml, Composição: Álcool etílico 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda. Aplicação: eliminação de odores, frasco de alumínio, 400ml. Demanda Amostra			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

36	800	Unid.	Detergente líquido 500 ml , Detergente líquido, neutro, acondicionado em frasco plásticos contendo 500ml, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. <i>Ypê/ Limpol/ similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra			
37	100	Unid.	Ebulidor			
38	50	Unid.	Escorredor de arroz , Industrial nº 45; em alumínio com alças laterais.			
39	150	Unid.	Escova de roupa , composição: cerdas de fibra, base de plástico com cabo.			
40	150	Unid.	Escova para chão com cabo			
41	150	Unid.	Escova para vaso sanitário			
42	800	Unid.	Esponja Dupla Face 75 mm x 110 mm, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva. Demanda Amostra			
43	50	Unid.	Espremedor de alho em inox			
44	50	Unid.	Espremedor de batatas e legumes em aço inox 28,4 cm			
45	150	Unid.	Espumadeira com cabo grande			
46	200	Unid.	Faca inox para cozinha			
47	200	Unid.	Filtro de barro para água , Com tampa, vela e torneira, dividido em 02 compartimentos e capacidade para 5 litros, acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança.			
48	350	Pacote	Flanelinhas 38 x 58 cm,			
49	300	Pacote	Fósforo de segurança , Pacote com 10 caixas de 40 palitos. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Demanda Amostra			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

50	800	Pacote	<p>Fralda descartável tamanho G, Contendo no mínimo 40 unidades por pacote; formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e antevazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentarem maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substâncias aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. <i>Bumbum Sequinho / Clin-Off / Turma da Mônica / similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra</p>		
----	-----	--------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

51	800	Pacote	Fralda descartável tamanho M, Contendo no mínimo 40 unidades por pacote; formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e antevazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentarem maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substâncias aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80 % do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. <i>Bumbum Sequinho / Clin-Off / Turma da Mônica / similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra			
52	500	Unid.	Garfos cabo de plástico colorido inox			
53	300	Unid.	Garrafa para água Vidro, capacidade 1,5 litros			
54	200	Unid.	Garrafa térmica 1 litro			
55	200	Unid.	Garrafa térmica 5 litros			
56	300	Pacote	Guardanapo de papel 30 x 32,5 cm, folhas branca, pacote com 50 unidades reembalados em sacos plásticos, 100% fibras celulósicas virgens. Demanda Amostra			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

57	500	Unid.	Hipocloreto de sódio - 2 litros, Comercial com 10% ou 5% de cloro.			
58	200	Unid.	Inseticida (mult inseticida) aerosol, Contra insetos, embalagem 300ml. Registro ANVISA.			
59	300	Unid.	Isqueiro a gás grande			
60	250	Unid.	Jarra de suco 4 litros, plástico resistente			
61	300	Jogo	Jogo de potes de plástico para alimentos, Com tampa em plástico resistente, com 3 peças; na cor branca. Com a capacidade mínima de P=750 ml; M=1,1 litros; G=1,9 litros.			
62	400	Fardo	Lã de aço com 14 pacotes, <i>Bombril/ Assolan / Similar ou oe melhor qualidade</i>			
63	300	Unid.	Limpa alumínio 500 ml			
64	250	Unid.	Lixeira - com tampa 30 litros			
65	250	Unid.	Lixeira - com tampa 60 litros			
66	250	Unid.	Lixeira plástica com tampa, acionada com pedal. Capacidade aproximadamente 60 litros.			
67	250	Unid.	Lixeira sem tampa de plástico com furos- comum			
68	300	Par.	Luva de látex , - em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor azul ou amarelo nos tamanhos: GG,G,M,P. Demanda Amostra			
69	250	Unid.	Mamadeira , em polipropileno incolor, sem desenhos, sem reentrâncias, resistente a temperatura e autoclavagens sucessivas a 121 graus Celsius; com bico em silicone atóxico, redondo, insípido, sem rebarbas ebrda cortante, com tampa e capuz de polipropileno; com capacidade para 240 ml; com graduação escala de 20 em 20 ml; rotulagem com indicação de fabricação, nº lote, procedência e validade com certificação compulsória INMETRO. Demanda Amostra			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

70	500	Unid.	Marmitex em alumínio descartável com 3. Dimensões mínimas de 4 cm de altura x 18,4 cm de largura x 21,3 cm de comprimento, atóxico, inodora, com tampa.			
71	500	Unid.	Mordedor infantil , Material em silicone, antitóxico. Demanda Amostra			
72	200	Unid.	Pá de lixo , com cabo de madeira			
73	500	Pacote	Palito ou espeto , bambu para churrasco, tamanhos 25 ou 30 cm embalados com 100 unidades.			
74	100	Unid.	Panela 21 litros , cozinha industrial. Tipo: comum; matéria prima: alumínio fundido.			
75	100	Unid.	Panela 40 litros , cozinha industrial, tipo: comum; matéria-prima: alumínio fundido.			
76	100	Unid.	Panela 55 litros , cozinha industrial, Tipo: comum; matéria-prima: alumínio fundido.			
77	100	Unid.	Panela de alumínio fundido média com tampa n° 24			
78	50	Unid.	Panela de pressão 7 litros, De alumínio polido, com capacidade mínima para 7 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; com diâmetro mínimo de 22,5 cm; altura mínima de 24,0 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 11823.			
79	50	Unid.	Panela de pressão industrial com capacidade de 10 litro com cabo.			
80	500	Unid.	Pano de chão - Alvejado, tamanho 50x75 - Demanda Amostra			
81	500	Unid.	Pano de chão - tamanho 60x80 - Demanda Amostra			
82	300	Unid.	Pano de prato - Demanda Amostra			
83	500	Pacote	Pano multi uso, panos de furinhos usados para a limpeza , <i>Perflex/similar ou de melhor qualidade</i> - com 05 und.			
84	500	Rolo	Papel alumínio , tamanho 7,5 mtsx30 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

85	3.000	Pacote	Papel higiênico , folhas brancas e picotadas com 4 rolos com 60 mts. 100% fibras celulósicas. Demanda Amostra			
86	1.000	Pacote	Papel toalha , folha dupla e brancas, 100% fibras naturais, picotada e gofrada, contendo 2 rolos com 50 toalhas de 19 cm x 21,5cm cada. Demanda Amostra			
87	100	Unid.	Pasta rosa - pastosa			
88	400	Unid.	Pilha média			
89	400	Unid.	Pilha Palito AAA , em cartela com 2 unidades.			
90	400	Unid.	Pilhas pequenas			
91	1.000	Metro	Plástico para mesa 1,40 m de largura			
92	200	Unid.	Porta copos de parede , em aço inox. Especificações: 20 copos. Dimensão da porta copos (altura x largura x profundidade) : 45x27 , 5x13 , 5 cm.			
93	300	Unid.	Prato de vidro fundo 22,6 cm de diâmetro, Prato em vidro temperado na cor azul, linha de mesa tradicional, desenvolvida com alta tecnologia. Ideal para os dias de hoje, pois são peças resistente, práticos e versáteis, além de serem desenvolvidas para facilitar a limpeza, pois não acumulam resíduos (liso). Atende aos mais exigentes conceitos de qualidade. Vai à lava louças e Microondas. Dimensões do Produto Altura: 1,9 cm Diâmetro: 22,6cm Peso: 370 gramas. <i>Duralex, similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra			
94	300	Duzia	Pregador de roupa de madeira			
95	500	Unid.	Produto multi uso 500 ml, <i>veja/ similar ou de melhor qualidade.</i>			
96	450	Unid.	Protetor solar fator 30- 120 ml, <i>Nivea/ Cenoura & Bronze/ Sundown/ Similar Ou De Melhor Qualidade</i> Demanda Amostra			
97	150	Unid.	Ralador de verduras e legumes inox			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

98	100	Unid.	Registro para fogão industrial, Completo (com mangueira).			
99	400	Unid.	Rodo de plástico , tamanho do rodo 40 cm. Demanda Amostra			
100	400	Unid.	Rodo grande 80 cm. Demanda Amostra			
101	800	Unid.	Sabão em barra , composição básica: sebo bovino, óleo de babacu, hidróxido de sódio, glicerina, corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes. Especificações: corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa. <i>ypê / brilhante / similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra			
102	350	Unid.	Sabão em pó amarelo 1 kg Demanda Amostra			
103	500	Unid.	Sabão em pó de 1 kg multi-ação, <i>Omo/ Ypê /Brilhante /Ariel /Similar Ou De Melhor Qualidade.</i> Demanda Amostra			
104	700	Unid.	Sabonete branco em barra , Embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas suaves, pH entre 5,5 a 8,5; para higienização corporal; peso 90 gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimento adm. determinados pela ANVISA. <i>Protex / Lifebuow / Dettol / similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra			
105	800	Unid.	Sabonete para mãos líquido , Fragrância erva doce, maçã verde ou floral, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro). Demanda Amostra			
106	800	Pacote	Saco lixo 100 litros, com 5 unidades Demanda Amostra			
107	800	Pacote	Saco lixo 15 litros, com 20 unidades Demanda Amostra			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

108	800	Pacote	Saco lixo 30 litros, com 10 unidades Demanda Amostra			
109	800	Pacote	Saco lixo 50 litros, com 10 unidades Demanda Amostra			
110	100	Pacote	Saco lixo reforçado 100 litros, Para uso doméstico de polietileno; reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm x 105 cm (l x a); metragem -6 ou -7; preto; suportando; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Com 100 unidades. Demanda Amostra			
111	500	Unid.	Shampoo infantil com 200 ml, não irritante para os olhos, hipoalergênico, embalagem com 200 ml. Demanda Amostra			
112	100	Unid.	Suporte para botijão de gás			
113	200	Unid.	Suporte para papel higiênico e papel toalha, Dispenser múltiplo para papel higiênico rolo de 300 metros; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, super resistente com frente transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translúcido e fundo cinza. Com: altura: 310mm ; largura: 260 mm ; profundidade: 130 mm. Demanda Amostra			
114	200	Unid.	Suporte para sabonete líquido/álcool em gel, dispenser para sabonete líquido, utiliza refil com 800ml ou reservatório. Cores: Frente verde acrílico translúcido e fundo cinza, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm altura. Demanda Amostra			
115	150	Unid.	Tábua de plástico , para uso na cozinha resistente, tamanho médio aproximado (36 cm x 21 cm).			
116	180	Unid.	Tabuleiro alumínio tamanho M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

117	250	Unid.	Tapete antiderrapante 40 x 65 cm, tipo capacho, de sisal, medindo 40 x 65 cm, cerdas alinhadas, pelo baixo. Composição da superfície: 80% polipropileno, 20 % de poliéster. Demanda Amostra			
118	250	Unid.	Toalhas de rosto , tamanho 48x80, macia. Demanda Amostra			
119	1.000	Unid.	Toucas higiênicas descartáveis com 100, tamanho: 19 40x50 Demanda Amostra			
120	200	Unid.	Vasilha plástica com tampa tam G, com capacidades de 3,1 litros			
121	800	Unid.	Vassoura de coqueiro , resistente, com cabo de madeira e base Demanda Amostra			
122	300	Unid.	Vassoura de pêlo , resistente, com cabo de madeira e base Demanda Amostra			
123	800	Unid.	Vassoura piaçava n.º 5, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes, Demanda Amostra			
124	200	Caixa	Vela de parafina , tipo palito; diâmetro 15,8 mm x altura 114 mm; pavio de 100% algodão no centro; na cor branca; cilíndrico; sem aroma; com 8 unidades.			
125	180	Unid.	Velas para filtro			
126	150	Unid.	Veneno para ratos , Granulado; peso 25 gramas.			
127	50	Dúzia	Xícaras de chá , em vidro temperado; 5,5 cm de altura e 8 cm de diâmetro; 246 ml.			
Valor Total R\$ _____ (_____)						

OBS: Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

Informo que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro no prazo determinado no documento de convocação, indicando para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

DECLARO que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Licitante)
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Piracema/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG			
Quantidade e Especificação do objeto	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto
	1	100	Unid.	Abridor de lata/garrafa inox
	2	1.200	Unid.	Água Sanitária. Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias. Globo/ Marina/ Brilhante/similar ou melhor qualidade.
	3	500	Unid.	Água sanitária apropriada para higienização.Com especificação no rótulo, frasco plástico de 1 litro. Demanda Amostra
	4	600	Frasco	Álcool em gel para mãos , antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725.
	5	1.000	Frasco	Álcool etílico hidratado , 92,8º. para uso doméstico - com tampa de rosca para facilitar o manuseio, frasco plástico de 1000 ml.
	6	1.200	Unid.	Amaciante de tecido 2 litros. <i>ypê/suavit/confort/santa amélia/similar ou melhor qualidade.</i> Demanda Amostra
	7	500	Unid.	Aparelho descartável de barbear
	8	100	Unid.	Assadeira retangular extra de alumínio nº4, tamanho 43x31x6,5
	9	250	Unid.	Avental plástico flanelado 50 x 70 cm. Armação; no tamanho único; 100 % polietileno; acoplado a manta 100% poliéster. Na cor branca; modelo unisex; do tipo longo; sem gola e com alça ajustável na parte superior; sem bolso; sendo, sem manga; fechado através de tiras de fixação na cintura; acondicionado em saco plástico transparente; embalados em caixa de papelão contendo. Demanda Amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

10	500	Unid.	Balde com capacidade 12 litros. plástico preto reforçado, com alça de metal.
11	500	Unid.	Bacia de plástico com capacidade de 18 litros.
12	100	Unid.	Caixa plástica organizadora. Transparente com tampa e travas de segurança que prendam a tampa firmemente a caixa. Medidas aproximadas: 56 x 38 x 37 cm (comprimento x largura x altura). Com capacidade de 56 litros.
13	100	Unid.	Caixa plástica organizadora com tampa. Capacidade 30L
14	500	Unid.	Caneco Alumínio batido nº 20. Capacidade 3600 ml
15	300	Unid.	Cesto de lixo em plástico para banheiro com tampa e pedal.
16	300	Unid.	Chupeta em silicone. Bico em formato anatômico (ortodôntico); acondicionada em pacote; embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o nº do lote, a data de fabricação, etc. Demanda Amostra
17	200	Unid.	Coador de Café Pano. arame, flanela, cabo de madeira torneado. + - 17 cm de comprimento, largura média. Demanda Amostra
18	500	Pacote	Colher Descartável, plástico descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalagem com 50 unidades.
19	300	Unid.	Colher espumadeira
20	500	Unid.	Colher de sobremesa inox
21	500	Dúzia	Colher de sopa inox
22	300	Unid.	Colher para arroz. De alumínio batido de cabo com aproximadamente 50 cm.
23	200	Unid.	Concha de alumínio nº 08
24	200	Unid.	Concha de alumínio nº 10
25	2.300	Unid.	Copo de alumínio com asa, capacidade para 250 ml.
26	200	Duzia	Copo de vidro americano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

	27	300	Pacote	Copo descartável (caldo) com capacidade. Com 50 unidades, capacidade de 300 ml, em resina termoplástica, na cor branca leitosa, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002. <i>Copobras / similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra
	28	300	Pacote	Copo descartável de 200 ml em plástico resistente para água, com 100 und.
	29	300	Pacote	Copo descartável de 300 ml , em plástico resistente para água, com 100 und.
	30	300	Pacote	Copo descartável de 50 ml , em plástico resistente para café, com 100 und.
	31	100	Caixa	Cotonete com 75 unidades, em hastes confeccionadas com plástico flexível e inquebrável, com pontas de puro algodão que não se desprendem sob condições normais de uso. <i>Johnsons / Clin Off</i> , similar ou de melhor qualidade. Demanda Amostra
	32	300	Unid.	Creme condicionador 1 kg, <i>seda/skala/similar ou melhor qualidade</i>
	33	400	Unid.	Creme dental 90 g, <i>Sorriso / Colgate / similar ou de melhor qualidade.</i>
	34	800	Caixa	Desifetante 02 litros , concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, com tampa que não permita vazamento. Com 6 unidades. <i>Pinho Sol /Ypê /Brio /similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra
	35	100	Unid.	Desodorizador de ambiente , aerosol líquido 400 ml, Composição: Álcool etílico 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda. Aplicação: eliminação de odores, frasco de alumínio, 400ml. Demanda Amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

	36	800	Unid.	Detergente líquido 500 ml , Detergente líquido, neutro, acondicionado em frasco plásticos contendo 500ml, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. <i>Ypê/ Limpol/ similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra
	37	100	Unid.	Ebulidor
	38	50	Unid.	Escorredor de arroz , Industrial nº 45; em alumínio com alças laterais.
	39	150	Unid.	Escova de roupa , composição: cerdas de fibra, base de plástico com cabo.
	40	150	Unid.	Escova para chão com cabo
	41	150	Unid.	Escova para vaso sanitário
	42	800	Unid.	Esponja Dupla Face 75 mm x 110 mm , em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva. Demanda Amostra
	43	50	Unid.	Espremedor de alho em inox
	44	50	Unid.	Espremedor de batatas e legumes em aço inox 28,4 cm
	45	150	Unid.	Espumadeira com cabo grande
	46	200	Unid.	Faca inox para cozinha
	47	200	Unid.	Filtro de barro para água , Com tampa, vela e torneira, dividido em 02 compartimentos e capacidade para 5 litros, acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança.
	48	350	Pacote	Flanelinhas 38 x 58 cm,
	49	300	Pacote	Fósforo de segurança , Pacote com 10 caixas de 40 palitos. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Demanda Amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

	50	800	Pacote	<p>Fralda descartável tamanho G, Contendo no mínimo 40 unidades por pacote; formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e antevazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentarem maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substâncias aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. <i>Bumbum Sequinho / Clin-Off / Turma da Mônica / similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra</p>
	51	800	Pacote	<p>Fralda descartável tamanho M, Contendo no mínimo 40 unidades por pacote; formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e antevazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentarem maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substâncias aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

				Os produtos deverão ter no mínimo 80 % do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. <i>Bumbum Sequinho / Clin-Off / Turma da Mônica / similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra
	52	500	Unid.	Garfos cabo de plástico colorido inox
	53	300	Unid.	Garrafa para água Vidro, capacidade 1,5 litros
	54	200	Unid.	Garrafa térmica 1 litro
	55	200	Unid.	Garrafa térmica 5 litros
	56	300	Pacote	Guardanapo de papel 30 x 32,5 cm, folhas branca, pacote com 50 unidades reembalados em sacos plásticos, 100% fibras celulósicas virgens. Demanda Amostra
	57	500	Unid.	Hipocloreto de sódio - 2 litros, Comercial com 10% ou 5% de cloro.
	58	200	Unid.	Inseticida (mult inseticida) aerosol, Contra insetos, embalagem 300ml. Registro ANVISA.
	59	300	Unid.	Isqueiro a gás grande
	60	250	Unid.	Jarra de suco 4 litros, plástico resistente
	61	300	Jogo	Jogo de potes de plástico para alimentos, Com tampa em plástico resistente, com 3 peças; na cor branca. Com a capacidade mínima de P=750 ml; M=1,1 litros; G=1,9 litros.
	62	400	Fardo	Lã de aço com 14 pacotes, <i>Bombril/ Assolan / Similar ou de melhor qualidade</i>
	63	300	Unid.	Limpa alumínio 500 ml
	64	250	Unid.	Lixeira - com tampa 30 litros
	65	250	Unid.	Lixeira - com tampa 60 litros
	66	250	Unid.	Lixeira plástica com tampa, acionada com pedal. Capacidade aproximadamente 60 litros.
	67	250	Unid.	Lixeira sem tampa de plástico com furos-comum
	68	300	Par.	Luva de látex , - em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor azul ou amarelo nos tamanhos: GG,G,M,P. Demanda Amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

	69	250	Unid.	Mamadeira , em polipropileno incolor, sem desenhos, sem reentrâncias, resistente a temperatura e autoclavagens sucessivas a 121 graus Celsius; com bico em silicone atóxico, redondo, insípido, sem rebarbas ebrda cortante, com tampa e capuz de polipropileno; com capacidade para 240 ml; com graduação escala de 20 em 20 ml; rotulagem com indicação de fabricação, nº lote, procedência e validade com certificação compulsória INMETRO. Demanda Amostra
	70	500	Unid.	Marmitex em alumínio descartável com 3. Dimensões mínimas de 4 cm de altura x 18,4 cm de largura x 21,3 cm de comprimento, atóxico, inodora, com tampa.
	71	500	Unid.	Mordedor infantil , Material em silicone, antitóxico. Demanda Amostra
	72	200	Unid.	Pá de lixo , com cabo de madeira
	73	500	Pacote	Palito ou espeto , bambu para churrasco, tamanhos 25 ou 30 cm embalados com 100 unidades.
	74	100	Unid.	Panela 21 litros , cozinha industrial. Tipo: comum; matéria prima: alumínio fundido.
	75	100	Unid.	Panela 40 litros , cozinha industrial, tipo: comum; matéria-prima: alumínio fundido.
	76	100	Unid.	Panela 55 litros , cozinha industrial, Tipo: comum; matéria-prima: alumínio fundido.
	77	100	Unid.	Panela de alumínio fundido média com tampa nº 24
	78	50	Unid.	Panela de pressão 7 litros, De alumínio polido, com capacidade mínima para 7 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; com diâmetro mínimo de 22,5 cm; altura mínima de 24,0 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 11823.
	79	50	Unid.	Panela de pressão industrial com capacidade de 10 litro com cabo.
	80	500	Unid.	Pano de chão - Alvejado, tamanho 50x75 - Demanda Amostra
	81	500	Unid.	Pano de chão - tamanho 60x80 - Demanda Amostra
	82	300	Unid.	Pano de prato - Demanda Amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

83	500	Pacote	Pano multi uso, panos de furinhos usados para a limpeza , <i>Perflex/similar ou de melhor qualidade - com 05 und.</i>
84	500	Rolo	Papel alumínio , tamanho 7,5 mtsx30 cm
85	3.000	Pacote	Papel higiênico , folhas brancas e picotadas com 4 rolos com 60 mts. 100% fibras celulósicas. Demanda Amostra
86	1.000	Pacote	Papel toalha , folha dupla e brancas, 100% fibras naturais, picotada e gofrada, contendo 2 rolos com 50 toalhas de 19 cm x 21,5cm cada. Demanda Amostra
87	100	Unid.	Pasta rosa - pastosa
88	400	Unid.	Pilha média
89	400	Unid.	Pilha Palito AAA, em cartela com 2 unidades.
90	400	Unid.	Pilhas pequenas
91	1.000	Metro	Plástico para mesa 1,40 m de largura
92	200	Unid.	Porta copos de parede , em aço inox. Especificações: 20 copos. Dimensão da porta copos (altura x largura x profundidade) : 45x27 , 5x13 , 5 cm.
93	300	Unid.	Prato de vidro fundo 22,6 cm de diâmetro, Prato em vidro temperado na cor azul, linha de mesa tradicional, desenvolvida com alta tecnologia. Ideal para os dias de hoje, pois são peças resistente, práticos e versáteis, além de serem desenvolvidas para facilitar a limpeza, pois não acumulam resíduos (liso). Atende aos mais exigentes conceitos de qualidade. Vai à lava louças e Microondas. Dimensões do Produto Altura: 1,9 cm Diâmetro: 22,6cm Peso: 370 gramas. <i>Duralex, similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra
94	300	Duzia	Pregador de roupa de madeira
95	500	Unid.	Produto multi uso 500 ml, <i>veja/ similar ou de melhor qualidade.</i>
96	450	Unid.	Protetor solar fator 30- 120 ml, <i>Nivea/ Cenoura & Bronze/ Sundown/ Similar Ou De Melhor Qualidade</i> Demanda Amostra
97	150	Unid.	Ralador de verduras e legumes inox
98	100	Unid.	Registro para fogão industrial, Completo (com mangueira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

99	400	Unid.	Rodo de plástico , tamanho do rodo 40 cm. Demanda Amostra
100	400	Unid.	Rodo grande 80 cm. Demanda Amostra
101	800	Unid.	Sabão em barra , composição básica: sebo bovino, óleo de babacu, hidróxido de sódio, glicerina, corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes. Especificações: corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa. <i>ypê / brilhante / similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra
102	350	Unid.	Sabão em pó amarelo 1 kg Demanda Amostra
103	500	Unid.	Sabão em pó de 1 kg multi-ação , <i>Omo/ Ypê /Brilhante /Ariel /Similar Ou De Melhor Qualidade.</i> Demanda Amostra
104	700	Unid.	Sabonete branco em barra , Embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas suaves, pH entre 5,5 a 8,5; para higienização corporal; peso 90 gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimento adm. determinados pela ANVISA. <i>Protex / Lifebuow / Dettol / similar ou de melhor qualidade.</i> Demanda Amostra
105	800	Unid.	Sabonete para mãos líquido , Fragrância erva doce, maça verde ou floral, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro). Demanda Amostra
106	800	Pacote	Saco lixo 100 litros , com 5 unidades Demanda Amostra
107	800	Pacote	Saco lixo 15 litros , com 20 unidades Demanda Amostra
108	800	Pacote	Saco lixo 30 litros , com 10 unidades Demanda Amostra
109	800	Pacote	Saco lixo 50 litros , com 10 unidades Demanda Amostra
110	100	Pacote	Saco lixo reforçado 100 litros , Para uso doméstico de polietileno; reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm x 105 cm (l x a); metragem -6 ou -7; preto; suportando; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Com 100 unidades. Demanda Amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

	111	500	Unid.	Shampoo infantil com 200 ml, não irritante para os olhos, hipoalergênico, embalagem com 200 ml. Demanda Amostra
	112	100	Unid.	Suporte para botijão de gás
	113	200	Unid.	Suporte para papel higiênico e papel toalha, Dispenser múltiplo para papel higiênico rolo de 300 metros; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, super resistente com frente transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translúcido e fundo cinza. Com: altura: 310mm ; largura: 260 mm ; profundidade: 130 mm. Demanda Amostra
	114	200	Unid.	Suporte para sabonete líquido/álcool em gel, dispenser para sabonete líquido, utiliza refil com 800ml ou reservatório. Cores: Frente verde acrílico translúcido e fundo cinza, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm altura. Demanda Amostra
	115	150	Unid.	Tábua de plástico , para uso na cozinha resistente, tamanho médio aproximado (36 cm x 21 cm).
	116	180	Unid.	Tabuleiro alumínio tamanho M
	117	250	Unid.	Tapete antiderrapante 40 x 65 cm, tipo capacho, de sisal, medindo 40 x 65 cm, cerdas alinhadas, pelo baixo. Composição da superfície: 80% polipropileno, 20 % de poliéster. Demanda Amostra
	118	250	Unid.	Toalhas de rosto , tamanho 48x80, macia. Demanda Amostra
	119	1.000	Unid.	Toucas higiênicas descartáveis com 100, tamanho: 19 40x50 Demanda Amostra
	120	200	Unid.	Vasilha plástica com tampa tam G, com capacidades de 3,1 litros
	121	800	Unid.	Vassoura de coqueiro , resistente, com cabo de madeira e base Demanda Amostra
	122	300	Unid.	Vassoura de pêlo , resistente, com cabo de madeira e base Demanda Amostra
	123	800	Unid.	Vassoura piaçava n.º 5, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes, Demanda Amostra
	124	200	Caixa	Vela de parafina , tipo palito; diâmetro 15,8 mm x altura 114 mm; pavio de 100% algodão no centro; na cor branca; cilíndrico; sem aroma; com 8 unidades.
	125	180	Unid.	Velas para filtro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

	126	150	Unid.	Veneno para ratos , Granulado; peso 25 gramas.																																				
	127	50	Dúzia	Xícaras de chá , em vidro temperado; 5,5 cm de altura e 8 cm de diâmetro; 246 ml.																																				
Justificativa	Prover o fornecimento de material de limpeza a todas as Secretarias do Município de Piracema e os seus demais setores.																																							
Prazo e local de entrega	O produto solicitado deverá ser entregue no local indicado na NAF e após a solicitação, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.																																							
Prazo de Pagamento:	<u>Em até 30 (trinta) dias</u> após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal com as autorizações e acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.																																							
Adjudicação	Por item																																							
Classificação Orçamentária	As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso: <table><thead><tr><th>Dotação Orçamentária:</th><th>Fonte de Recurso:</th></tr></thead><tbody><tr><td>02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.03.20-06.181.0402.2010-3.3.90.30.00 - Ficha 106</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.03.20-06.182.0402.2009-3.3.90.30.00 - Ficha 110</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171</td><td>1.01.00</td></tr><tr><td>02.06.10-12.365.1203.2082-3.3.90.30.00 - Ficha 210</td><td>1.01.00</td></tr><tr><td>02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 242</td><td>1.19.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 292</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 299</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 327</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 344</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 468</td><td>1.29.00</td></tr><tr><td>02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 - Ficha 513</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 521</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 541</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 547</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 563</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00 - Ficha 570</td><td>1.00.00</td></tr></tbody></table>				Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:	02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98	1.00.00	02.03.20-06.181.0402.2010-3.3.90.30.00 - Ficha 106	1.00.00	02.03.20-06.182.0402.2009-3.3.90.30.00 - Ficha 110	1.00.00	02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171	1.01.00	02.06.10-12.365.1203.2082-3.3.90.30.00 - Ficha 210	1.01.00	02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 242	1.19.00	02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 292	1.02.00	02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 299	1.02.00	02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 327	1.02.00	02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 344	1.02.00	02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 468	1.29.00	02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 - Ficha 513	1.00.00	02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 521	1.00.00	02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 541	1.00.00	02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 547	1.00.00	02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 563	1.00.00	02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00 - Ficha 570	1.00.00
Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:																																							
02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98	1.00.00																																							
02.03.20-06.181.0402.2010-3.3.90.30.00 - Ficha 106	1.00.00																																							
02.03.20-06.182.0402.2009-3.3.90.30.00 - Ficha 110	1.00.00																																							
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171	1.01.00																																							
02.06.10-12.365.1203.2082-3.3.90.30.00 - Ficha 210	1.01.00																																							
02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 242	1.19.00																																							
02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 292	1.02.00																																							
02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 299	1.02.00																																							
02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 327	1.02.00																																							
02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 344	1.02.00																																							
02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 468	1.29.00																																							
02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 - Ficha 513	1.00.00																																							
02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 521	1.00.00																																							
02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 541	1.00.00																																							
02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 547	1.00.00																																							
02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 563	1.00.00																																							
02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00 - Ficha 570	1.00.00																																							
Órgão Requisitante	Todas as Secretarias Municipais de Piracema																																							
Observação:	1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário. 2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.																																							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2016

VALIDADE: 12 meses

Aos ___() dias do mês de _____ de 2016, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na Rua _____, n.º. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da carteira de Identidade n.º: _____ CPF: _____, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2016 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo Licitatório nº ___/2016 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados nas Secretarias do Município de Piracema, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, CNPJ n.º _____, localizada _____, n.º _____, _____/____ neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____, observadas as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total

01 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do fornecimento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

04 - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias na presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 030/2016.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 030/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 030/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 -Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10 (dez) dias úteis** e será contado a partir da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

5.2 - O prazo para retirada da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) será, de cinco dias úteis da data da convocação por parte do Município.

5.3 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, e serão pagas **em até 30 (trinta) dias** após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal com as autorizações e acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de três dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

7.8 – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

7.9 – **A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ PRESENTADO NA HABILITAÇÃO.**

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 030/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 030/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, ___ de _____ de 2016

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

1º Classificado

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF: _____

CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/2016, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(Carimbo da empresa)

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(carimbo da Empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)